## PROJETO DE LEI Nº 21, de 17 de maio de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social 08.244.0013.2088 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (1114) 1.000,00

R\$

**Total Crédito Especial** 

R\$

1.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$ 1.000,00

**Total Fonte de Recursos** 

R\$

1.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito.



Mensagem Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 21/2023

Forquetinha, 17 de maio de 2023.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

A rubrica a ser aberta no orçamento da Secretaria de Saúde se destina ao custeio de despesas com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído, através da Lei Municipal Nº 1.640, de 30 de setembro de 2022, por determinação do Ministério Público do Estado.

Visando atender a recomendação deste órgão estadual foi criado no Município, conforme já mencionado, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com a finalidade de garantir, fortalecer, ampliar a formulação de políticas públicas de direito das mulheres, com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violências e discriminação da mulher.

Além do Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado, encaminhou questionário ao Município referente ao atendimento da legislação em relação a proteção as mulheres, agora para impor na prática esta política pública na defesa da mulher há a exigência do Município em adotar algumas medidas, como a abertura de CNPJ para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e a destinação de recursos no orçamento, motivo pelo qual encaminhamos a presente suplementação para incluir rubrica específica no orçamento deste exercício para atender esta obrigação.

Contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Prefeito.

Inês Feil Presidente da Câmara de Vereadores FORQUETINHA – RS.